

Operação de fusão entre Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Santander Multi-Estratégia e Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Santander Rendimento

Para efeitos do presente documento, o Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Santander Multi-Estratégia tem, também, a designação de Santander Multi-Estratégia, ou Fundo Incorporado e o Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Santander Rendimento tem, também, a designação de Santander Rendimento, ou Fundo Incorporante.

I. Contexto e fundamentação

A fusão pretende harmonizar e racionalizar a oferta dos Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários ("OICVM"), em estruturas Master-Feeder, da Santander Asset Management – SGOIC, S.A. Estas alterações fazem parte da estratégia da Sociedade Gestora que tem como objetivo atender às necessidades dos clientes e dos seus objetivos.

Pretende-se assim eliminar soluções de investimento que, face à dimensão do Fundo, deixaram de fazer sentido e desta forma reforçar soluções que possam representar um aumento da proposta de valor para os participantes, quer ao nível de retorno potencial, quer da distribuição de rendimento prevista para o Santander Rendimento. Esta fusão poderá permitir acesso a novos mercados e classes de ativos, levando assim a uma estratégia mais diversificada.

Simultaneamente, esta operação permitirá a obtenção de sinergia a nível operacional, contribuindo assim para ganhos de eficiência, tanto para o participante, como para a Sociedade Gestora.

É objetivo da Sociedade Gestora tornar a gama de oferta de produtos mais eficaz para os seus clientes.

Desta forma, foi decidido efetuar a fusão do fundo Santander Multi-Estratégia no fundo Santander Rendimento.

II. Repercussões da fusão para si, enquanto participante

Passa a beneficiar de uma carteira diversificada em termos de classe de ativos e a nível geográfico, e de uma carteira de ativos de montante superior, que permitirá otimizar a sua gestão.

A Entidade Gestora e o Depositário mantêm-se em funções.

A entidade comercializadora será a atual distribuidora do Santander Rendimento, o Banco Santander Totta S.A.

Prevê-se que se mantenham as entidades subcontratadas pelo Santander Rendimento:

- i. Na função de contabilidade, mantém-se em vigor o contrato celebrado com a GESBAN Servicios Administrativos Globales, S.L., através de GESBAN Portugal, Sucursal em Portugal (o "Fornecedor"), no âmbito do qual o Fornecedor se obriga a prestar à Entidade Gestora, serviços de contabilidade, gestão fiscal, administrativos, apoio às inspeções e auditorias e outros serviços de análise, controlo e reporte de informação.

A política de investimento do Santander Rendimento, enquanto Fundo Incorporante, mantém-se inalterada.

Dada a dimensão reduzida e elevada liquidez dos ativos que integram o Santander Multi-Estratégia, não se prevê alterações significativas no desempenho dos fundos envolvidos, uma vez que a Entidade Gestora vai liquidar os títulos da carteira do Santander Multi-Estratégia e transferir esta

liquidez para o Santander Rendimento, que será reinvestida de acordo com a sua política de investimento.

III. Diferenças a assinalar para os participantes

- *Composição da carteira e limites de investimento do fundo Feeder (OICVM de alimentação):*
 - A política de investimento do Santander Multi-Estratégia prevê um limite mínimo de 85% de investimento no OICVM principal (Santander GO Absolute Return), e poderá deter até 15% do investimento em instrumentos financeiros líquidos;
 - A política de investimento do Santander Rendimento prevê um limite mínimo de 85% de investimento no OICVM principal (Santander Select Income), e poderá deter até 15% do investimento em instrumentos financeiros líquidos;
 - O Santander Multi-Estratégia é de capitalização, enquanto o Santander Rendimento efetua distribuição de rendimentos nos termos e condições descritos no respetivo Documento Único. Os rendimentos serão distribuídos até ao final do mês de dezembro de cada ano.
- *Composição da carteira e limites de investimento do fundo Master (OICVM principal):*
 - A política de investimento do OICVM principal do fundo Santander Multi-Estratégia prevê um limite máximo de investimento em ações de 50%, quando, esse limite é de 70% no caso do OICVM principal do fundo Santander Rendimento;
 - Tanto o OICVM principal do fundo Santander Multi-Estratégia como o OICVM principal do fundo Santander Rendimento, podem investir até 100% em obrigações. O OICVM principal do fundo Santander Multi-Estratégia tem um limite máximo de 25% em obrigações convertíveis (com um máximo de 10% em obrigações convertíveis contingentes);
 - A política de investimento do OICVM principal do fundo Santander Rendimento estabelece um limite máximo de obrigações com rating inferior a *investment grade* (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moody's) de 25%. No caso do OICVM principal do fundo Santander Multi-Estratégia esse limite não é aplicável;
 - O OICVM principal do fundo Santander Rendimento pode investir no máximo 25% em ativos de mercados emergentes, e, no caso do OICVM principal do fundo Santander Multi-Estratégia esse limite não é aplicável.
 - A exposição a ativos denominados em outras divisas que não o Euro do OICVM principal do fundo Santander Rendimento, não pode ultrapassar os 30% do Valor Líquido Global (VLG). No caso do OICVM principal do fundo Santander Multi-Estratégia esse limite não é aplicável.
- *Características ASG:*
 - O Santander Multi-Estratégia está categorizado como um produto do artigo 6º do Regulamento (UE) 2019/2088 ("SFDR"), enquanto o Santander Rendimento está categorizado como um produto do artigo 8º do Regulamento (UE) 2019/2088 ("SFDR"), sendo, este último, um produto que promove características ambientais e/ou sociais e que pode investir em investimentos sustentáveis, mas cujo objetivo principal não é investir em sustentabilidade;
 - Desta forma, pelo menos 51% da carteira do Santander Rendimento deverá corresponder a ativos que cumprem com critérios ASG e a 1% de compromisso de investimento sustentável.

Mantém-se o nível de risco PRIIP 3 (Indicador Sumário de Risco) atribuído ao Santander Rendimento.

Trata-se do mesmo Indicador Sumário de Risco do Santander Multi-Estratégia.

O prazo mínimo recomendado de investimento altera para 5 anos.

O Santander Multi-Estratégia tem um prazo mínimo recomendado de investimento de 4 anos.

A fusão não implica alterações à informação periódica a prestar aos participantes.

Os custos legais e de assessoria ou administrativos ligados à preparação e finalização da fusão não serão imputados aos OICVM nem aos seus participantes.

Não se prevê quaisquer efeitos fiscais decorrentes da fusão.

Exceto a tributação, quando aplicável, se decidir pelo resgate suas Unidades de Participação (UPs), conforme o regime fiscal em que se enquadrar.

Não se prevê reafecções significativas das carteiras dos fundos envolvidos, antes ou depois da sua fusão. A Entidade Gestora vai liquidar os títulos da carteira do Santander Multi-Estratégia e transferir esta liquidez para o Santander Rendimento, em linha com a sua política de investimento.

IV. Alteração dos custos associados

Passam a ser aplicadas as comissões, os encargos e os mínimos de subscrição do Santander Rendimento.

Como participante do Santander Multi-Estratégia existe um aumento da comissão de gestão e da taxa de encargos correntes.

Apresentamos um quadro com a identificação das principais diferenças entre os dois fundos.

	Fundo Incorporado	Fundo Incorporante
	Santander Multi-Estratégia	Santander Rendimento
Custos		
Taxa de Encargos Correntes – 2024	1,75%	1,98%
Comissão de Gestão - componente fixa	0,95% ao ano	1,30% ao ano
Comissão de Depósito	0,01% ao ano	0,01% ao ano
Comissão de Subscrição	0,00%	0,00%
Comissão de Resgate	0,00%	0,00%
Mínimo de Subscrição		
Inicial	500€	500€
Subsequente	500€	500€

V. Termos da fusão**A fusão fica concluída em 4 de julho de 2025.**

Nesta data:

- O ativo líquido do Santander Multi-Estratégia é transferido para o Santander Rendimento;
- Essa transferência acontece após o apuramento e retenção, se existir, de todas as comissões, despesas e impostos devidos, calculados à data da última publicação do valor da UP;
- Eventuais obrigações fiscais e custos periódicos do Santander Multi-Estratégia são liquidados;

- Todos os créditos e recebimentos devidos ao Santander Multi-Estratégia passam a ser devidos ao Santander Rendimento;
- São assumidos pelo Santander Rendimento os eventuais débitos devidos pelo Santander Multi-Estratégia e quaisquer responsabilidades que persistam ou surjam depois desta data;
- Os participantes do Santander Multi-Estratégia tornam-se participantes do Santander Rendimento e passam a deter um número de UP proporcional ao valor das suas UP, à data da fusão.

Quais são os critérios para atribuição das UP?

Número de UP detidas pelo participante no Santander Multi-Estratégia x (Valor de liquidação da UP do Santander Multi-Estratégia / valor de UP do Santander Rendimento na data de cálculo dos termos de troca) = Número de UP a deter pelo participante no Santander após a fusão

Para este efeito, o valor da UP = Valor Global Líquido do Fundo / Número de UP em circulação.

O cálculo da nova quantidade de UP é arredondado por defeito, à 4.^a casa decimal. Assim, o seu valor é expresso até à 4.^a casa decimal.

A subscrição e o resgate de UP dos fundos envolvidos vão estar suspensos a partir das 12h00 de 27 de junho de 2025 até 4 de julho de 2025.

VI. Direitos dos participantes – direito ao resgate

Se não concordar com os termos da fusão, pode pedir o resgate das suas UP até às 12h00 de 27 de junho de 2025, sem outros custos adicionais.

[n.º 2 do artigo 239.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 243.º, ambos do Regime da Gestão de Ativos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril]

Pode fazer o pedido a partir do momento em que recebe esta comunicação.

Se não efetuar o resgate das suas UP no Santander Multi-Estratégia, passará a assumir os direitos inerentes à qualidade de participante do Santander Rendimento.

Tem direito a pedir uma cópia gratuita do relatório de auditor relativo à fusão, em todos os locais de comercialização do Santander Multi-Estratégia.

Para uma melhor compreensão do tipo, natureza, riscos associados, dos custos e dos ganhos e perdas potenciais do Santander Rendimento deverá consultar o respetivo Documento de Informação Fundamental (DIF) em anexo a este comunicado.

As versões atualizadas do Documento Único e do DIF poderão ser consultadas nos locais de comercialização, estando estes documentos igualmente disponíveis no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt).

Lisboa, 22 de maio de 2025



Anexo

Comparação das Políticas de Investimento

	Santander Multi-Estratégia	Santander Rendimento
Objetivo	Investimento no organismo de investimento coletivo de valores mobiliários aberto de tipo principal Santander GO Absolute Return ("OICVM principal"), que pretende gerar um retorno positivo no médio prazo independentemente das condições de mercado.	Investimento no organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, aberto, de tipo principal Santander Select Income ("OICVM principal"), OICVM principal este de características diversificadas em termos de tipos de ativos e mercados.
Limites Contratuais OICVM de alimentação	Mínimo 85% do seu valor líquido global (VLG) em unidades de participação do OICVM principal (Santander GO Absolute Return), e até 15% do VLG em instrumentos financeiros líquidos, nomeadamente, certificados de depósito, depósitos e numerário. O OICVM de alimentação não investirá diretamente em instrumentos financeiros derivados.	Mínimo 85% do seu valor líquido global (VLG) em unidades de participação do OICVM principal (Santander Select Income), e até 15% do VLG em instrumentos financeiros líquidos, nomeadamente, certificados de depósito, depósitos e numerário. O OICVM de alimentação não investirá diretamente em instrumentos financeiros derivados.
Limites Contratuais OICVM principal	▪ Pode investir até 50% em ações. ▪ Poderá investir até 25% em obrigações convertíveis (com um máximo de 10% em obrigações convertíveis contingentes). ▪ Pode investir, no máximo, 10% dos seus ativos líquidos em matérias-primas negociadas em bolsa (ETCs), em instrumentos financeiros derivados elegíveis vinculados a índices de matérias-primas ou em índices baseados em derivados financeiros vinculados a matérias-primas que se qualifiquem como índices financeiros elegíveis. ▪ Pode investir, no máximo, 10% dos seus ativos noutros fundos OICVM agregados. ▪ Até 10% dos ativos do fundo podem ser sujeitos a swaps de retorno total.	▪ Investe até 100% do seu valor líquido global (VLG) em instrumentos de dívida elegíveis. ▪ Pode investir até 25% em obrigações com rating inferior a <i>investment grade</i> (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moody's). ▪ O máximo de exposição a ações é de 70% do VLG. ▪ Pode investir até 15% dos seus ativos líquidos em Investimentos Alternativos. ▪ Pode investir até 10% dos seus ativos líquidos em commodities negociadas em bolsa (Exchange Traded Commodities), em instrumentos financeiros derivados elegíveis em índices de commodities ou em índices baseados em derivados financeiros em commodities qualificadas como índices financeiros elegíveis. ▪ A exposição a mercados emergentes não excederá 25% do VLG. ▪ A exposição a ativos denominados em outras divisas que não o Euro, não pode ultrapassar os 30% do VLG. ▪ Até 40% dos ativos do fundo podem ser sujeitos a swaps de retorno total.

Categorização SFDR (Sustainable Finance Disclosure Regulation)	Artigo 6º Regulamento (UE) 2019/2088	Promove características ambientais e/ou sociais (Artigo 8º Regulamento (UE) 2019/2088). Pelo menos 51% da carteira do Fundo deve corresponder a ativos de investimento direto e a OIC que cumpram os critérios ASG, com um compromisso de investimento sustentável de 1%, o que corresponde em parte, a investimentos ambientalmente sustentáveis uns alinhados com a taxonomia, outros não-alinhados com a taxonomia e, por outro, a investimentos socialmente sustentáveis.
Política de distribuição de rendimentos	O OIC é capitalização, não procedendo à distribuição de rendimentos.	O OIC efetua distribuição de rendimentos nos termos e condições descritos no Documento Único. Os rendimentos serão distribuídos até ao final do mês de dezembro de cada ano.